



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [licitacao@vilapavao.es.gov.br](mailto:licitacao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 003042/2022

Processo nº 001213/2021

Pregão Presencial nº 037/2019

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARIA MAGNÉTICA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Bairro Centro, Buri-SP, por sua procuradora, Sr.ª Tamires Cristina Candido, portadora do RG nº 424362028 – SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 370.624.488-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 137/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 137/2019**, instruído no **Processo nº 003042/2022**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 29/08/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa dias) dias, é **R\$ 606.204,87 (seiscentos e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

**UELIKSON** Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
**BOONE:069** BOONE:06975184771  
**75184771** Dados: 2022.08.23  
15:48:25 -03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 606.204,87 (seiscentos e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

GABINETE DO PREFEIRO	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000010	10010000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE VILA PAVAO – FUMDEC	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000026	10010000000/15300000000/15400000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000101	10010000000/15300000000/15400000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000148	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000200	10010000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000175	10010000000/15300000000/15400000000
REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000191	10010000000/15300000000/15400000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000229	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FACULDADE E IFES	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000205	10010000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000383	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000316	11110000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – PRÉ	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000327	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRE - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO

UELIKSON

BOONE:06975

184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2022.08.23  
15:49:15 -03'00'

Página 2 de 4



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

0000401	11130000000
<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000342	11110000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000275	11110000000
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000360	11130000000
<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000291	11110000000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000440	10010000000/15300000000/15400000000
<b>MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000595	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000575	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/15300000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000526	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000705	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000729	10010000000/15300000000/15400000000
<b>CONSTRUÇÃO DE REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000725	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000661	10010000000/15300000000/15400000000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000820	10010000000/15300000000/15400000000
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	

UELIKSON  
BOONE:0697  
5184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2022.08.23  
15:49:45 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: [licitacao@vilapavao.es.gov.br](mailto:licitacao@vilapavao.es.gov.br)

<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000043	12110000000/12140000000/15300000000/15400000000
<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000181	12110000000/12140000000
<b>PAB</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000163	12140000000
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000189	12110000000/12140000000
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	
<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0000197	12110000000/12140000000

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, exarada no Processo Administrativo nº 003042/2022, e encontra amparo legal nos Termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 15 de agosto de 2022.

UELIKSON  
BOONE:06975184771  
771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2022.08.23 15:50:17  
-03'00'

**Uelikson Boone**  
**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**  
**CONTRATANTE**

TAMIRES CRISTINA  
CANDIDO:3706244888  
5

Assinado de forma digital por  
TAMIRES CRISTINA  
CANDIDO:3706244888  
Dados: 2022.08.16 13:53:12 -03'00'

**Tamires Cristina Candido**  
**LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

PATRICIA  
APARECIDA DE  
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital  
por PATRICIA APARECIDA DE  
LIMA:31573701890  
Dados: 2022.08.16 14:31:18  
-03'00'

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Agosto de 2022.

**Vila Pavão**

**RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 124/2022  
PROCESSO Nº 002407/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0500001.09.0006**

**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.  
**OBJETO:** Gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 228.239,76.  
**RECURSOS FINANCEIROS:**  
Ficha: 118.

Vila Pavão/ES, 15/08/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 913175**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137 / 2019  
PROCESSO: 003042/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.  
**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/11/2022.  
**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 606.204,87.  
**DA DESPESA:** Ficha 010, 026, 101, 148, 200, 175, 191, 229, 205, 383, 316, 327, 401, 342, 275, 360, 291, 440, 595, 575, 526, 705, 729, 725, 661, 820, 043, 181, 163, 189 e 197.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 15/08/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 913417**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107 / 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES  
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 6.1 da Clausula sexta do Contrato nº 107/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de outubro de 2021, celebrado entre as partes em 05 de outubro de 2021.  
**DO ACRÉSCIMO:** O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 525.000,00.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 105.000,00.  
**DA DESPESA:** Ficha 171.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 15/08/2022.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 913451**

**Vila Velha**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES-SEMOPE/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº63003/2022, O LICENCIAMENTO MUNICIPAL ORDINÁRIO(GERAL) PARA "EMPREENDEIMENTOS DESPORTIVOS, TURÍSTICOS, RECREATIVOS OU DE LAZER, PÚBLICOS OU PRIVADOS..." (CÓD. 18.10), PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA MANTEGUEIRA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.  
**Protocolo 913070**

**Câmaras**

**Linhares**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2022**

*Concede Títulos de Cidadão Linharenses.*  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:  
**Art. 1º** Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:  
I - Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:  
a) Valdeci Elias Rocha;  
b) Marilaine Lopes de Sousa Lino; e  
c) Vanderli Nascimento Santos;  
II - Vereador Amantino Pereira Paiva:  
a) Wanderson Rodrigues Franco; e  
b) Fernando Hajenius Ache de Freitas;  
III - Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:  
a) José Paulino da Silva;  
b) Débora Pinheiro Ferreira; e  
c) Sirlene Pereira da Silva;  
IV - Vereador Egmar Souza Matias:  
a) Edilaine Fernandes Dias;  
b) Ezilda Gonçalves Santana Viana; e  
c) Aldacila Santos Marques Stinghel;  
V - Vereador Francisco Tarcísio Silva:  
a) Cácio Souza Barreto;  
b) Carla Adriana Comitre Gibertoni Fregona; e  
c) Valéria Vieira dos Santos;  
VI - Vereador Gilson Gatti:  
a) José Carlos Palombo Pinto;  
b) João Paulo Lecco Pessotti; e